



**MARTIFER**  
GROUP

**CÓDIGO DE ÉTICA  
E DE CONDUTA**

A close-up, black and white photograph of several human hands, palms facing up, with fingers slightly spread. The skin texture is highly detailed. A bright green rectangular box is overlaid on the right side of the image, containing white text.

# INFORMAÇÕES GERAIS

## O QUE É O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

O Código de Ética e de Conduta (Código) é o instrumento no qual se inscrevem os valores que pautam a actuação do Grupo Martifer, bem como os princípios éticos e as normas de conduta a que o Grupo globalmente e os seus colaboradores, em concreto, se encontram sujeitos e assumem como intrinsecamente seus.

## A QUEM SE DESTINA

O presente Código aplica-se a todos os colaboradores da Martifer, bem como aos das empresas por si participadas, independentemente do vínculo ou posição hierárquica que ocupem. Neste sentido, por colaboradores devem entender-se todos os membros dos órgãos sociais, consultores, directores e restantes colaboradores, independentemente do tipo do seu vínculo, assim como todos os demais elementos que de alguma forma actuam em nome das empresas do Grupo Martifer.

## OBJECTIVOS FUNDAMENTAIS

- Dar a conhecer aos colaboradores, clientes, entidades públicas, fornecedores e, de forma geral, a toda a comunidade os princípios e valores pelos quais a Martifer pauta a sua actividade, fomentando relações crescentes de confiança entre todos eles, assim como reforçar os elementos identitários da cultura do Grupo Martifer.
- Clarificar, junto dos colaboradores, as regras de conduta que os mesmos devem observar, através das suas decisões, comportamentos e atitudes, contínua e escrupulosamente, tanto nas suas relações recíprocas, como nas relações que, em nome do Grupo Martifer, estabelecem com os stakeholders.



## ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO

A Comissão de Ética e Conduta cuja composição é designada por deliberação do Conselho de Administração da Martifer SGPS e será a entidade responsável pela implementação e acompanhamento do presente Código, pela sua interpretação e esclarecimento de dúvidas; é ainda responsável por zelar pelo seu cumprimento e por resolver qualquer questão relacionada com o seu incumprimento, tomando as providências que considere adequadas.

Qualquer pessoa poderá dirigir-se à Comissão de Ética e Conduta a fim de solicitar quaisquer esclarecimentos perante uma situação concreta, apresentar reclamação ou denunciar qualquer outra situação irregular que possa alegadamente ser passível de constituir uma violação das normas constantes deste Código.

Os contactos da Comissão de Ética, bem como o nome e contactos dos membros da Comissão de Ética serão divulgados a todos os Colaboradores e restantes stakeholders nos meios de comunicação online disponíveis.

A violação ou inobservância das normas gerais de conduta reflectidas no presente Código de Ética e de Conduta constitui infracção disciplinar punível nos termos dos regulamentos em vigor, sem prejuízo da responsabilidade civil, contra-ordenacional, criminal ou outra que possa ocorrer.





# PRINCÍPIOS E VALORES

## GRUPO MARTIFER

## MISSÃO

Na Martifer, olhar o futuro com optimismo passa por actuar de acordo com os mais elevados padrões de conduta e responsabilidade social.

No sentido de satisfazer os legítimos interesses dos accionistas o Grupo Martifer definiu como Missão criar valor através de colaboradores competentes e motivados, satisfazendo as necessidades dos clientes e demais stakeholders.

## VALORES

### INOVAÇÃO

Surpreendemos e aportamos Valor nas áreas de negócio onde operamos;

### RESPONSABILIDADE SOCIAL

Agimos numa lógica de desenvolvimento sustentável nas vertentes económica, social e ambiental;

### PAIXÃO

Imprimimos total entrega ao trabalho que desenvolvemos;

### EXCELÊNCIA

Traçamos objectivos ambiciosos e usamos toda a competência para os alcançarmos;

### TALENTO

Promovemos o desenvolvimento do conhecimento e aptidões dos nossos profissionais;

### HONESTIDADE

Pautamos todas as relações que estabelecemos por princípios éticos de integridade;

### CONFIANÇA

Procuramos incansavelmente superar as expectativas dos stakeholders;

Estes valores devem ser evidenciados, através do comportamento dos seus colaboradores, nas seguintes actuações:

## CLIENTES

- Tratar os clientes com profissionalismo, eficiência, respeito, lealdade, boa-fé e dedicação.
- Assegurar igualdade de tratamento a todos os clientes, não fazendo qualquer discriminação injustificada entre eles.
- Proporcionar produtos e serviços de modo a satisfazer as necessidades dos clientes, cumprindo as condições acordadas e compromissos assumidos de acordo com as expectativas depositadas.

## FORNECEDORES

- Escolher fornecedores com base em critérios imparciais, justos e transparentes, sem concessão de privilégios ou favoritismos.
- A selecção deve processar-se em conformidade não apenas com as condições comerciais e qualidade dos produtos ou serviços propostos, mas atendendo também ao seu comportamento ético tal como percebido pela Martifer.
- Honrar os compromissos assumidos.

## ACCIONISTAS E O MERCADO

- Actuar com lealdade relativamente aos accionistas, atendendo aos seus interesses com o objectivo fundamental de lhes criar valor e controlo de risco.
- Observância absoluta dos princípios legais, da igualdade de tratamento dos seus accionistas, a todos assegurando a disponibilização das necessárias informações, de forma adequada, verdadeira, transparente e rigorosa.

## CONCORRÊNCIA

- Respeitar as regras de mercado, promovendo uma concorrência leal, evitando qualquer prática que possa impedir, falsear ou restringir de modo sensível a concorrência.
- Relacionar-se com os concorrentes de forma saudável e cordial e promover o respeito mútuo.

## AUTORIDADES PÚBLICAS

- Zelar pelo estrito cumprimento de todas disposições legais, regulamentares e normativas nacionais e internacionais vigentes nas regiões onde opera.
- Prestar às autoridades de supervisão e fiscalização toda a colaboração requerida ou informação solicitada, dentro do seu alcance.

## COLABORADORES

- Definir as políticas de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa.
- Não são admissíveis quaisquer formas de discriminação individual que sejam incompatíveis com a dignidade da pessoa humana, nomeadamente em razão da origem, etnia, sexo, convicção política, confissão religiosa, orientação sexual ou deficiência física, não sendo admitidas quaisquer condutas configuradas como de assédio sexual, mobbing ou abuso de poder.
- Tratar cada colaborador com justiça e potenciar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, nomeadamente através de uma avaliação do desempenho, rigorosa e construtiva, da participação em programas de formação profissional e do incentivo à participação em actividades extra-profissionais.
- Respeitar e promover o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal do colaborador.



## AMBIENTE DE TRABALHO, SEGURANÇA E SAÚDE

- Proporcionar um bom ambiente de trabalho nas mais adequadas condições de segurança e saúde no trabalho e promovendo o espírito de equipa, união e de entreatajuda entre os colaboradores.
- Garantir a comunicação, partilha e registo de informação entre os colaboradores.
- Assegurar o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho, devendo os colaboradores observar estritamente as leis, regulamentos e instruções internas sobre esta matéria.

## RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- Agir numa lógica de desenvolvimento sustentável nas vertentes económica, social e ambiental.
- Assumir a responsabilidade social junto das comunidades onde desenvolve as suas actividades empresariais de forma a contribuir para o seu progresso e bem-estar.
- Mitigar e/ou minimizar os impactos ambientais que decorrem dos aspectos ambientais associados às actividades e serviços desenvolvidos.
- Promover, divulgar, estimular e influenciar os colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade em geral para a adopção das melhores práticas ambientais, nomeadamente, no que diz respeito à prevenção da produção de resíduos, à correcta segregação dos mesmos, de modo a potenciar a sua valorização e o seu correcto encaminhamento, à prevenção da poluição do ar, água e solos, assim como, o uso eficiente dos recursos naturais consumidos (água e energia).



# NORMAS DE CONDUCTA DOS COLABORADORES

## RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

- Observar os princípios de lealdade, de integridade, de cooperação, de urbanidade e respeito pelas hierarquias, pautando as suas relações recíprocas na base de um tratamento cordial, respeitoso e profissional.
- Promover a participação de conhecimentos ou informações e a cooperação interdisciplinar ou entre departamentos, privilegiando o espírito de equipa.
- Ter um desempenho de elevado sentido de responsabilidade e cooperação privilegiando o bom ambiente e o trato pessoal quer com os colegas quer com os superiores hierárquicos e estes com os subalternos.
- Implementar as decisões dos superiores hierárquicos de acordo com os planos da empresa e incentivar e apoiar os subordinados na sua aplicação.

## RESPONSABILIDADES

- Os colaboradores devem pautar a sua conduta pelo cumprimento escrupuloso das leis e normativos aplicáveis à sua actividade, de acordo com as responsabilidades que lhes estão atribuídas, sempre com isenção, competência, rigor, zelo e transparência.
- Usar o poder que lhes tenha sido delegado de forma não abusiva, orientado para a consecução dos objectivos da respectiva empresa e nunca a obtenção de vantagens pessoais.
- Respeitar os valores do Grupo Martifer e os princípios pautados neste Código, tanto nas relações internas, como nas externas.
- Reportar quaisquer irregularidades susceptíveis de por em causa o desenvolvimento dos negócios ou o bom nome da Martifer.

## CONFLITO DE INTERESSES

Evitar situações susceptíveis de originar conflitos de interesse, intervindo em processos de decisão que envolvam directa ou mesmo indirectamente entidades com que colaborem ou tenham colaborado, ou pessoas singulares a que estejam ou estivessem estado ligados por laços de parentesco ou afinidade de qualquer natureza. Na impossibilidade de o fazerem devem comunicar às chefias respectivas a existência dessas relações.

Abster-se de exercer quaisquer funções fora das empresas do Grupo, sempre que tais actividades ponham em causa o cumprimento dos seus deveres enquanto colaboradores do Grupo, ou em organizações cujos objectivos possam colidir ou interferir com os objectivos das empresas do Grupo.

## INTEGRIDADE

Não aceitar ou propor a terceiros ofertas, pagamentos ou outros benefícios que possam criar nos seus interlocutores expectativas de favorecimento nas suas relações com a empresa.

Os presentes recebidos de terceiros que excedam a mera cortesia ou um valor simbólico e comercialmente despidendo, deverão ser comunicados ao responsável hierárquico, e recusados se indiciadores de expectativas de obtenção de favorecimento especial por parte dos ofertantes.

## CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PROFISSIONAL

Os colaboradores do Grupo Martifer, mesmo depois de cessarem as suas funções nas respectivas empresas, estão sujeitos ao sigilo profissional, em particular nas matérias que, pela sua objectiva importância, por virtude de decisão interna ou por força da legislação em vigor, não devam ser do conhecimento geral.

Usar, no interior do Grupo ou fora dele, reserva e descrição relativamente aos factos e informações de que tenham



conhecimento no exercício das suas funções e respeitar as regras internas instituídas quanto à confidencialidade da informação.

Todos os dados pessoais recolhidos deverão ser processados de forma imparcial, legal, cuidadosa, de forma a proteger a privacidade de cada colaborador, e no estrito respeito pelas normas legais aplicáveis.

## LEALDADE

Assumir um comportamento de lealdade para com o Grupo Martifer e a empresa, neste integrada, a que se encontram adstritos, empenhando-se em salvaguardar a sua credibilidade e boa imagem em todas as situações, bem como em promover e garantir o seu prestígio.

## PROTECÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS E RECURSOS

Assegurar a integralidade, a protecção e conservação do património físico, financeiro e intelectual das respectivas empresas, devendo os recursos disponíveis ser usados de forma eficiente, com vista à prossecução dos objectivos definidos nas mesmas empresas, não os utilizando, directa ou indirectamente, em seu proveito pessoal ou de terceiros.

## BOA GOVERNANÇA

Administrar as empresas do Grupo com zelo, transparência, criando condições de diálogo dentro dos órgãos de administração sobre os objectivos, estratégia, análise de risco e avaliação de desempenho e na observância dos mais elevados padrões de governança empresarial.

## INFORMAÇÃO

Abster-se de divulgar informação considerada sensível ou de tal forma relevante, que pelo seu conteúdo possa ser susceptível de influenciar as cotações dos valores mobiliários emitidos pela sociedade ou sociedades do Grupo Martifer, designadamente, informação financeira periódica, aquisições ou alienações de interesses accionistas ou de outros activos, celebração, alteração ou revogação de acordos de cooperação estratégica, alterações na política de investimento, entre outros, durante o período anterior à sua divulgação pública a terceiros ou fazer transacções de títulos de empresas do Grupo, de parceiros ou de outras empresas em que as partes de capital possam vir a ser alienadas ou adquiridas pelo Grupo.

## TRANSACÇÕES PARTICULARES

Abster-se de participar ou manter quaisquer contratos ou transacções em condições diferentes das normais de mercado com entidades com as quais o Grupo Martifer mantenha relações comerciais ou controladas pelos seus dirigentes, designadamente na negociação de empréstimos, obtenção de descontos, negociação de prazos de pagamento ou venda de bens ou serviços que possam interferir com relações institucionais ou comerciais entre as entidades e o Grupo ou entre colaboradores do Grupo beneficiários das transacções e essas entidades.

## RELAÇÕES COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Não conceder entrevistas ou fornecer informações por iniciativa própria ou a pedido dos meios de comunicação sem prévia comunicação à Direcção de Marketing da Martifer SGPS, SA e autorização por quem para tal tiver competência, nos termos da regulamentação interna, sempre que se trate de colaborador sem a qualidade de representante com poderes para emitir opiniões do Grupo para o exterior.



# COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA

## COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

### ■ Presidente

Administrador Independente da Martifer SGPS, SA.

### ■ Vogais

Director dos Recursos Humanos do Grupo Martifer

Director dos serviços Jurídicos do Grupo Martifer

Director do Gabinete de Auditoria Interno

## COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO MARTIFER MARTIFER SGPS,SA

### ■ Apartado 17

3684-001 Oliveira de Frades

[comissaoeticaeconduta@martifer.com](mailto:comissaoeticaeconduta@martifer.com)

## Martifer Group

Zona Industrial. Apartado 17  
3684-001 Oliveira de Frades  
Portugal

T. +351 232 767 702

F. +351 232 767 750

[info@martifer.pt](mailto:info@martifer.pt)

[www.martifer.com](http://www.martifer.com)